

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00000633-40

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico: 030/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual confecção de material de identidade visual (placas, display acrílico, adesivos, banner, tapetes e letras caixa) com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, características detalhadas, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **LUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 016/2023, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências

Campinas, 30 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

Protocolo n.º: FUMEC.2023.00001593-71

Assunto: Aquisição de itens hospitalares e acessórios, remanescentes, para prosseguimento com a implementação do Laboratório de Saúde nas unidades descentralizadas atendendo as demandas do curso técnico de Enfermagem, do curso de Cuidador oferecidos pelo CEPROCAMP, conforme especificações e condições deste termo de referência.

Interessada: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente a manifestação técnica e o parecer da Assessoria Jurídica, os quais acolho na íntegra, conheço o recurso apresentado pela Licitante **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI (CNPJ/MF nº 26.527.362/0001-29)** no decorrer da sessão do Pregão Eletrônico nº 36/2023, eis que preenchidos os requisitos legais, mas nego provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do Pregoeiro na respectiva sessão que houve por bem declarar o **lote 8** provisoriamente **'Fracassado'**, pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Publique-se.

Campinas, 30 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 55/2023

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 29/06/2023, o servidor **Igor Teiji Mekaro**, matrícula 10.635, ocupante do cargo de Agente Administrativo e nomeado pela Portaria FUMEC nº 047/2022, publicada em DOM de 16/11/2022, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2023.

Campinas, 03 de julho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00001878-21. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 44/2023. **OBJETO:** Aquisição de livros-jogos de libras para formação de corpo docente e implantação de projeto destinado a professores e alunos surdos e ouvintes da FUMEC/CEPROCAMP.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço entre parênteses, para o lote ofertado pela empresa adjudicatária:

. **FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA- CNPJ: 10.424.655/0001-40 - lote 1: (R\$ 999.440,00).**

2. AUTORIZAR a despesa em favor de **FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA- CNPJ: 10.424.655/0001-40** no valor total de **R\$ 999.440,00 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:

60401.12.363.2025.4232.339030 FR 01.200.000

60404.12.366.2025.4232.339030 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;

2) À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 03 de julho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo n.º: FUMEC.2022.00000422-53. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 08/2022. **Contratada:** BANCO DO BRASIL S/A. **Termo de Contrato n.º:** 15/2022. **Termo de Aditamento n.º:** 15/2023. **Objeto:** Prorrogação de contratação direta do Banco do Brasil para a prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias - OBN. **Valor:** R\$ 7.000,00. **Assinatura:** 20/06/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses (28/06/2023 a 27/06/2024).

Campinas, 03 de julho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo n.º: FUMEC.2023.00001637-27. **Contratante:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 43/2023. **Contratada:** W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS SA. **Termo de Contrato n.º:** 40/2023. **Objeto:** Aquisição e instalação de estruturas porta-paletes, conforme especificações constantes no termo de referência e anexos, para atendimento do novo almoxarifado da FUMEC. **Valor:** R\$988.000,00. **Assinatura:** 03/07/2023. **Vigência:** 08 (oito) meses, a contar da data de recebimento da "Ordem de Início dos Serviços".

Campinas, 03 de julho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º: FUMEC.2022.00000957-05

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 038/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de **SERVIÇOS GRÁFICOS, DIAGRAMAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL COM VISTAS À CONFEÇÃO DE CARTAZES, FOLDERS, CERTIFICADOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA, BANNER EM LONA, FICHA DE MATRÍCULA, FILIPETAS, ADESIVOS VINÍLICOS, TAPETES E IDENTIFICAÇÃO EXTERNA POR LETRAS E PLACAS**, para atendimento das demandas da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO- I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 37/2022, no valor de R\$3.207,00 (três mil duzentos e sete reais).

A área da Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 03 de julho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo: 2013/10/15960

Interessado: Serviço Social do Comércio (SESC)

Inscrições mobiliárias: 99790-0, 197500-5

Códigos cartográficos: 3414.24.54.0143.01001, 3414.24.73.0090.01001,

3414.24.73.0025.01001

Assunto: Imunidade tributária

DECISÃO

Declaro de ofício, nos termos do art. 150, VI, "c" e 4º da CF/1988 e entendimento jurisprudencial do STF, a imunidade tributária da entidade a partir de 10/01/2001, bem como sua extensão ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados relativo à inscrição municipal nº 197500-5, a partir de sua abertura em 17/06/2011. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Campinas, 30 de junho de 2023

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI n.º: 2021.00050282-83 (Protocolos PMC n.º: 2015/03/18451, de 27/07/2015 e 2016/10/12626, de 29/03/2016)

Data: 23/08/2021

Interessado: Equipesca Equipamentos de Pesca Ltda.

IM: 100.234-1

CNPJ: 00.959.857/0001-33

Códigos Cartográficos: 3252.54.09.0194.01001 e 3252.54.09.0001.01001

Assunto: Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 14.947/2014

DECISÃO

Defiro o pedido de incentivos fiscais, pelo preenchimento das condições estabelecidas na Lei Municipal nº 14.947/2014, com início em 29/03/2016, nos seguintes termos: a) isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir do fato gerador ocorrido em 1/01/2017, apurada nos termos do art. 4º, II, da Lei Municipal nº 14.947/2014, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3252.54.09.0194.01001; e b) isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir do fato gerador ocorrido em 1/01/2017, apurada nos termos do art. 4º, II, da Lei Municipal nº 14.947/2014, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3252.54.09.0001.01001. O somatório dos valores dos incentivos fiscais referentes aos códigos cartográficos deverá observar o limite anual de descontos do IPTU, nos termos do Anexo Único da referida Lei Municipal. Os incentivos fiscais concedidos terão a vigência estabelecida nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 16.174/2021.

Campinas, 30 de junho de 2023

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00022449-88

Interessado: AID ABDALLA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DEIXO DE CONHECER o presente processo, tendo em vista que o pedido não foi instruído com a documentação hábil que comprove a representatividade perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato, nos moldes dos artigos 6º e 11 da Instrução Normativa nº 05/2017, combinado com o artigo 83 da Lei municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00031470-56

Interessado: KARIN SCHMIDT CAGNASSI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de compensação/restituição do valor recolhido para para as parcelas 02, 03 e 05 a 10do carnê de IPTU/Taxa de 2021do imóvel nº3421.21.66.0185.01001, sob alegação de que houve erro na atualização cadastral por parte do serviço de aten-